

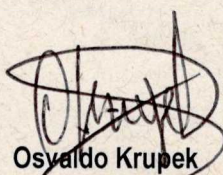


DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo-me como relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, do projeto de lei nº 30/2018, de autoria do executivo.

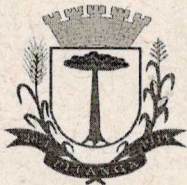
Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 25 de maio de 2018.



Osvaldo Krupek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2018

Autoriza a contratação de operações de crédito.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, no qual solicita autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$ 2.000.000,00.

O projeto foi instruído com ofício nº 88/2018 (fls. 02), de justificativa (fls.05) e de documentos (fls. 06/09), tendo sido solicitado o trâmite em regime de urgência para o trâmite da matéria.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda aditiva e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 30/2018, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2018.

Vereador **Osvaldo Krupek**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 2 de maio de 2018, analisou e entendeu por maioria de votos que o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Silmar Cardoso dos Santos

Fabrício Duarte Holovka

Nesta reunião o vereador Sidiney Heidemann, manifestou-se contra o relator deste projeto, pela não tramitação até que o executivo esclareça todas as alterações solicitadas pela Agência de Fomento no projeto original, ao ponto de dobrar o valor do empréstimo e, ainda, diminuir o número de ruas atendidas, uma vez que a própria justificativa do projeto aponta que duas ruas ficarão sem atendimento no atual projeto.

Solicito que seja encaminhado à Central de Planejamentos do Município, ofício em nome desta Comissão, afim de que a mesma possa se manifestar acerca das dúvidas acima citadas e, com sua resposta, possa elucidar melhor a presente matéria. Solicito ainda que seja encaminhado à Secretaria de Fazenda do Município para que a mesma tenha oportunidade de explicar a viabilidade de realização de empréstimo mesmo com o superávit apresentado no ano anterior, tal resposta deve vir acompanhada de parecer contábil demonstrando um comparativo dos juros que serão pagos no referido empréstimo e dos juros recebidos com as aplicações financeiras dos recursos do já citado superávit.

Sala das comissões, 2 de maio de 2018.

Sidiney Heidemann
Vice Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício de Gabinete nº 02/2018

Pitanga, 04 de maio de 2018.

Prezada Senhora:

Em 2017 esta Casa aprovou uma matéria que autorizava a contratação de operação de crédito no valor de 2 milhões para a realização de obras em nove ruas de nossa cidade, todas nominadas naquela ocasião.

Neste ano está em trâmite o projeto de lei nº 30/2018 que solicita a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito em valor idêntico. Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, esta comissão solicita a seguinte informação: quais as alterações realizadas na planilha orçamentária referente ao projeto que tramitou em 2017 (Lei nº 2076/2017), ao ponto de dobrar o valor do empréstimo e, ainda, diminuir o número de ruas atendidas, uma vez que a própria justificativa do projeto aponta que duas ruas ficarão sem atendimento no atual projeto.

Atenciosamente

Sidiney Heidemann

Vereador

À Senhora

Edimara Vidal França Renauer

Central de Projetos

Pitanga - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	3356138
Data,	07 / 05 / 18
às	34 horas 00 min.
FUI LIDO	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício de Gabinete nº 03/2018

Pitanga, 04 de maio de 2018.

Senhor Secretário:

Está em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei nº 30/2018 de autoria do Executivo que trata de autorização legislativa para contrair operação de crédito no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões).

Solicito de Vossa Senhoria a informação se é viável a esta municipalidade contrair empréstimo mesmo com o superávit anunciado no ano anterior e, com o objetivo ratificar sua manifestação, solicito o envio de parecer contábil demonstrando um comparativo entre os juros que serão pagos do empréstimo e dos juros que serão recebidos com as aplicações financeiras dos recursos do já citado superávit.

Atenciosamente

Sidiney Heidemann

Vereador

Ilmo Sr.

Ladislau Pietroski

Secretário Municipal da Fazenda

Pitanga - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	2255/18
Data	07 / 05 / 18
horas	53
min.	55